

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.004321/2022-82 – SEMA

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280, Parque Dez de Novembro, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, **FABRICIA ARRUDA MOREIRA**, designada ao exercício pelo Decreto Governamental de 28 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição nº 34.873, seção I, página 03, brasileira, advogada, portadora da c [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.349, página 01, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da cédula de [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, CEP 69.020-060, nesta cidade, doravante **CONTRATADA**, representada neste pelo Sr. **ERICK HUDSON DA SILVA ALVES**, brasileiro, carteira de i [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.030101.004321/2022-82, é assinado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 3.900, de

12 de junho de 2013, Decreto Estadual n.º N° 42.086, de 18 de Março de 2020, e no que couber a Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 18 meses e o acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) ao Termo de Contrato de Gestão n.º 01/2020 que tem por objeto a Consolidação a implementação de Políticas Socioambientais no Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas – SEMA II, a contar do dia 04/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo visa aumentar o valor do presente contrato em 24%, passando a ser o valor global de R\$ 5.348.370,18 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão, com o saldo orçamentário do Termo de Contrativo Primitivo, à contar das seguintes dotações orçamentárias: Nota de Empenho 2022NE0000524 no valor de R\$ 469.723,11 e da Nota de Empenho n.º 2022NE0000525 no valor de R\$ 356.598,39.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá duração de 18 meses, a contar do dia 04/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 15 do Decreto Estadual n.º N° 42.086, de 18 de Março de 2020, e dos artigos 57, inciso II, e art. 65 §1 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificados todas as demais Cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 02 de dezembro de 2022.



FABRICIA ARRUDA MOREIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE – SEMA

ERICK HUDSON DA SILVA
Assinado de forma digital por ERICK HUDSON DA SILVA
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES
AGÊNCIA / MAZ
DESENVOLVIMENTO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: